



MUNICÍPIO DE MURÇA

Edital

Mário Artur Correia Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Murça, torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 56.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea k) do n.º1 do artigo 33.º da referida Lei, conjugada com o Decreto-Lei 10/2015, de 16 de janeiro, e do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, que a referida Câmara Municipal deliberou, na sua reunião ordinária de 14 de junho de 2019, a abertura do procedimento para a adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 76º, n.º 1, 115º, n.º 2, alínea c), 118º e 199º do RJIGT, tendo em vista o início imediato do procedimento de alteração por adaptação.

A Revisão intercalar do PDM foi publicado através do aviso n. 8304/2015, de 29 de julho.

Este Instrumento de Gestão Territorial foi publicado ao abrigo do regime transitório, disposto no n.º 2 do art.º 82º da Lei nº31/2014 - Nova Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo.

De acordo com o definido no DL n.º 80/2015 de 14 de maio, a norma do art.º 199º do RJIGT veio estabelecer que os planos municipais devem, no prazo máximo de cinco anos após entrada em vigor deste diploma, até 13 de julho de 2020, incluir regras de classificação e qualificação do solo nele previstas, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo.

A Câmara Municipal de Murça, deliberou ainda estabelecer um período de participação preventiva, de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do seguinte à data da publicação do presente Aviso, no site do Município, para a participação preventiva com vista à formulação de observações e sugestões, de todos os interessados, sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento.

Durante este, prazo os interessados poderão participar por escrito, através do correio eletrónico gap@cm-murca.pt, por via postal ou por entrega pessoal, nos balcões de atendimento da Câmara Municipal de Murça, sita na Praça 5 de outubro - Murça, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Murça.

Paços do Concelho Murça, 19 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,


(Mário Artur Correia Lopes)